



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Instituto de Previdência Municipal - IPREM</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
BALANCETES .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Resoluções .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.661, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*Denomina a Ponte "CARLOS VALMIR ZONTA" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominada Ponte "CARLOS VALMIR ZONTA", a ponte sobre o Córrego Macaúbas, localizada na Estrada Municipal MGD-169.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magda, 27 de Março de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 158, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Alexandre Paiva Batello**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 50, de 25 Janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 27 DE MARÇO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 3 de 12

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 51/2022 – 2º Termo Aditivo

**Processo nº** 44/2022

**Pregão Presencial nº** 08/2022

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 MÉDICO PSIQUIATRA E 01 MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). Prorrogação de vigência Contratual, por igual período nos Termos do Art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e reequilíbrio econômico e financeiro, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N. 8666/93.

**Contratante** MUNICÍPIO DE MAGDA-SP

**Contratada** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Vigência** 12 meses. Do dia 14/04/2024 à 14/04/2025.

**Valor Global** R\$ 295.404,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais).

**Assinatura** 27 de março de 2024

Magda-SP, 27 de março de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 4 de 12

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

#### Atos Administrativos

#### BALANCETES

### INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

#### BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

1 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES.		1.873.000,00	141.116,83	155.141,40	296.258,23	-1.576.741,77
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.322.000,00	114.710,71	128.146,62	242.857,33	-1.079.142,67
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.322.000,00	114.710,71	128.146,62	242.857,33	-1.079.142,67
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.322.000,00	114.710,71	128.146,62	242.857,33	-1.079.142,67
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.322.000,00	114.710,71	128.146,62	242.857,33	-1.079.142,67
1215.01.1.0.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.255.000,00	110.623,07	123.014,14	233.637,21	-1.021.362,79
1215.01.1.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		1.255.000,00	110.623,07	123.014,14	233.637,21	-1.021.362,79
1215.01.1.1.00.01		CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA		1.200.000,00	106.553,45	118.873,79	225.427,24	-974.572,76
1215.01.1.1.00.01	001	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600000	1.200.000,00	106.553,45	118.873,79	225.427,24	-974.572,76
1215.01.1.1.00.02		CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA		55.000,00	4.069,62	4.140,35	8.209,97	-46.790,03
1215.01.1.1.00.02	002	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600000	55.000,00	4.069,62	4.140,35	8.209,97	-46.790,03
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		60.000,00	4.087,64	5.132,48	9.220,12	-50.779,88
1215.01.2.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		60.000,00	4.087,64	5.132,48	9.220,12	-50.779,88
1215.01.2.1.00.01		CONTRIB. SERVIDOR INATIVO		60.000,00	4.087,64	5.132,48	9.220,12	-50.779,88
1215.01.2.1.00.01	003	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600000	60.000,00	4.087,64	5.132,48	9.220,12	-50.779,88
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01		CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	004	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.1.00.01		REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA		126.000,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
1321.04.0.1.00.01	005	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600000	126.000,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
1321.04.0.1.00.02		REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL		70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1321.04.0.1.00.02	006	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	04-600000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.000,00	26.406,12	26.994,78	53.400,90	-301.599,10
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1923.99.0.1.00.01		RESSARCIMENTO		280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1923.99.0.1.00.01	007	RESSARCIMENTO	04-600000	280.000,00	20.729,14	21.317,80	42.046,94	-237.953,06
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
1999.03.0.1.00.00		COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL		75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
1999.03.0.1.00.01		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS		75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
1999.03.0.1.00.01	008	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600000	75.000,00	5.676,98	5.676,98	11.353,96	-63.646,04
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		4.127.000,00	255.278,01	270.457,33	525.735,34	-3.601.264,66
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.125.000,00	121.944,68	270.457,33	392.402,01	-1.732.597,99
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.125.000,00	121.944,68	270.457,33	392.402,01	-1.732.597,99
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		2.125.000,00	121.944,68	270.457,33	392.402,01	-1.732.597,99
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		1.775.000,00	71.417,24	219.487,17	290.904,41	-1.484.095,59
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		1.775.000,00	71.417,24	219.487,17	290.904,41	-1.484.095,59
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.775.000,00	71.417,24	219.487,17	290.904,41	-1.484.095,59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 5 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

### BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

2 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
7215.02.1.1.00.01		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA		75.000,00	5.523,08	5.619,06	11.142,14	-63.857,86
7215.02.1.1.00.01	009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	75.000,00	5.523,08	5.619,06	11.142,14	-63.857,86
7215.02.1.1.00.02		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA		1.700.000,00	65.894,16	213.868,11	279.762,27	-1.420.237,73
7215.02.1.1.00.02	010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.700.000,00	65.894,16	213.868,11	279.762,27	-1.420.237,73
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		350.000,00	50.527,44	50.970,16	101.497,60	-248.502,40
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		350.000,00	50.527,44	50.970,16	101.497,60	-248.502,40
7215.03.0.1.00.01		RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.		350.000,00	50.527,44	50.970,16	101.497,60	-248.502,40
7215.03.0.1.00.01	011	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	350.000,00	50.527,44	50.970,16	101.497,60	-248.502,40
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		2.002.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.868.666,67
7910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPEC.-MULTAS JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.01		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.01	012	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.1.00.01		APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.1.00.01	013	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL	04-600 000	2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>6.000.000,00</b>	<b>396.394,84</b>	<b>425.598,73</b>	<b>821.993,57</b>	<b>-5.178.006,43</b>

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>				0,00	0,00	0,00
9001	9001	Salario Família		0,00	0,00	0,00
<b>TITULOS E VALORES</b>				0,00	0,00	0,00
9018	9018	ISSQN - SOBRE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00
<b>CONSIGNACOES</b>				86.335,89	89.825,05	176.160,94
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha		15.714,55	18.405,40	34.119,95
9004	9004	Bco. do Brasil S/A - Financ. p/ Funcionários		0,00	0,00	0,00
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM		104,80	104,80	209,60
9016	9016	PROJETO CONVIVER		0,00	0,00	0,00
9019	9019	ACORDO JUDICIAL - EXECUÇÃO EXTRA JL		0,00	0,00	0,00
9026	9026	ACORDO JUDICIAL -EXECUÇÃO JUDICIAL-I		0,00	0,00	0,00
9027	9027	Transferência de Proventos		0,00	0,00	0,00
9003	9003	Convênio Hb saúde		10.503,91	10.503,91	21.007,82
9030	9030	AJUSTES		0,00	0,00	0,00
9021	9021	DESC. INFRAÇÃO DE TRANSITO		0,00	0,00	0,00
9022	9022	SALARIO MATERNIDADE		0,00	0,00	0,00
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM		15.007,36	15.533,60	30.540,96



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 6 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

### BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

3 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença	
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total		
9017	9017	EMPRÉSTIMO BRADESCO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00		
9005	9005	EMPRÉSTIMO SANTANDER - IPREM			28.183,65	27.173,10	55.356,75		
9033	9033	EMPRÉSTIMO BRADESCO - IPREM			2.761,11	4.009,60	6.770,71		
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			366,41	366,41	732,82		
9020	9020	CONVÊNIO BENSALÚDE IPREM			0,00	0,00	0,00		
9028	9028	HB SAUDE			8.073,58	7.782,34	15.855,92		
9025	9025	EMPRÉSTIMO CEF - PREFEITURA			4.016,59	4.016,59	8.033,18		
9029	9029	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER			0,00	0,00	0,00		
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS			674,29	986,84	1.661,13		
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO			0,00	0,00	0,00		
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA			929,64	942,46	1.872,10		
<b>CREDORES DIVERSOS</b>					258,48	549,72	808,20		
9010	9010	CONVÊNIO-UNIODONTO			161,40	161,40	322,80		
9031	9031	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO HB SAUDE - I			0,00	0,00	0,00		
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			97,08	388,32	485,40		
9024	9024	CONVÊNIO BENSALÚDE - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00		
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			0,00	0,00	0,00		
<b>RESTITUICOES A PAGAR</b>					0,00	0,00	0,00		
9008	9008	DESCONTO TELEFONE			0,00	0,00	0,00		
<b>AJUSTE P/ PERDAS INVESTIMENTO (Principal)</b>					0,00	0,00	0,00		
9015	9015	AJUSTE DE PERCAS COM INVESTIMENTO:			0,00	0,00	0,00		
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>					0,00	0,00	0,00		
7001	7001	REPASSE RECEBIDO DA INSTITUTO DE PF			0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS CONSIGNACOES</b>					0,00	0,00	0,00		
9009	9009	Transferência de Proventos			0,00	0,00	0,00		
<b>GANHOS/PERDAS DE INVEST.(IPC09) - VARIAÇÃO MENSAL</b>					0,00	0,00	0,00		
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>					86.594,37	90.374,77	176.969,14		
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>							998.962,71		
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>									
Recurso	Banco	Conta					Saldo Ex. Anterior		
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8					560.657,83		
APLIC. BRADESCO	237	9009-3					2.626.096,29		
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4					0,01		
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279					173.503,32		
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4					1.683.462,74		
Aplic. CEF	104	4-4					9.341.590,12		
CEF MOV SALGADO	104	004-4					14.823,37		
SANT.COMPREV	033	45-726-X					73.589,67		
17812-8	001	17812-8B					596.650,26		
<b>Total do Saldo</b>								15.070.373,61	
<b>TOTAL GERAL</b>								16.069.336,32	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 7 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

### BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

4 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
--------	-------	---------------	---------	--------	----------------	----------------	--------------	-----------

MAGDA, 29 de FEVEREIRO de 2024

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS  
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 8 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

### BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	6.000.000,00	6.000.000,00	417.230,09	420.768,80	421.528,74	858.124,73	815.981,29	815.981,29	42.143,44
09.272.0021.2070.0000			<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREM</b>									
001	600000	NV 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	600000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	600000	NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	5.210,28	5.210,28	5.210,28	10.269,76	10.269,76	10.269,76	0,00
004	600000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	1.645,00	5.183,71	5.943,65	52.625,80	10.482,36	10.482,36	42.143,44
005	600000	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	600000	NV 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	600000	NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0021.2071.0000			<b>MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>									
008	600000	NV 3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	4.000.000,00	4.000.000,00	331.122,02	331.122,02	331.122,02	639.025,27	639.025,27	639.025,27	0,00
009	600000	NV 3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	79.252,79	79.252,79	79.252,79	156.203,90	156.203,90	156.203,90	0,00
010	600000	NV 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO				6.000.000,00	6.000.000,00	417.230,09	420.768,80	421.528,74	858.124,73	815.981,29	815.981,29	42.143,44
INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.000.000,00	6.000.000,00	417.230,09	420.768,80	421.528,74	858.124,73	815.981,29	815.981,29	42.143,44

#### DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

9001	990002		Salario Família			190 - 000		0,00			0,00	
9018	990069		ISSQN - SOBRE SERVIÇOS			190 - 000		0,00			0,00	
8001	998001		RESTOS À PAGAR PROCESSADOS			110 - 000		0,00			0,00	
8002	998002		RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS			110 - 000		0,00			725,00	
9002	990008		I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		18.405,40			34.119,95	
9004	990007		Bco. do Brasil S/A - Financ. p/ Funcionários			190 - 000		0,00			0,00	
9006	990013		Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		104,80			209,60	
9016	990067		PROJETO CONVIVER			190 - 000		0,00			0,00	
9019	990070		ACORDO JUDICIAL - EXECUÇÃO EXTRA JUDICIAL - NOTA PROMISSÓRIA			190 - 000		0,00			0,00	
9026	990076		ACORDO JUDICIAL -EXECUÇÃO JUDICIAL-NOTA PROMISSÓRIA			190 - 000		0,00			0,00	
9027	990077		Transferência de Proventos			190 - 000		0,00			0,00	
9003	990003		Convênio Hb saúde			190 - 000		10.503,91			21.007,82	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 9 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981  
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

### BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
9030		990080	AJUSTES			190 - 000		0,00			0,00	
9021		990072	DESC. INFRAÇÃO DE TRANSITO			190 - 000		0,00			0,00	
9022		990073	SALARIO MATERNIDADE			190 - 000		0,00			0,00	
9007		990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		15.533,60			45.364,33	
9017		990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
9005		990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		27.173,10			55.356,75	
9033		990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		4.009,60			6.770,71	
9034		990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		366,41			732,82	
9020		990071	CONVÊNIO BENSALUDE IPREM			190 - 000		0,00			0,00	
9028		990078	HB SAUDE			190 - 000		7.782,34			15.532,65	
9025		990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		4.016,59			8.033,18	
9029		990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
9032		990082	CONVÊNIO AUSTA CLINICAS			190 - 000		986,84			1.661,13	
9037		990087	HB SAUDE - ATIVO			190 - 000		0,00			0,00	
9038		990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		942,46			1.872,10	
9010		990060	CONVÊNIO UNIODONTO			190 - 000		161,40			322,80	
9031		990081	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO HB SAUDE - IPREM			190 - 000		0,00			0,00	
9035		990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		388,32			776,64	
9024		990074	CONVÊNIO BENSALUDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
9036		990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
9008		990056	DESCONTO TELEFONE			190 - 000		0,00			0,00	
9015		990066	AJUSTE DE PERCAS COM INVESTIMENTOS			600 - 001		0,00			0,00	
9009		990058	Transferência de Proventos			190 - 000		0,00			0,00	
9023		990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								90.374,77			192.485,48	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											1.008.466,77	
SALDO PARA O MES SEGUINTE												
<u>Recurso</u>		<u>Banco</u>	<u>Conta</u>									<u>Saldo</u>
B.BRASIL IMA-B		001	17.812-8									560.657,83
17812-8		001	17812-8B									578.405,40
SANTANDER APLICA		033	45-000054-4									1.670.395,09
SANTANDER MOVIM		033	45-54-4									25.277,87
SANT.COMPREV		033	45-726-X									84.943,63
Aplic. CEF		104	4-4									9.341.590,12
APLIC. BRADESCO		237	9009-3									2.626.096,29
APLIC.F.CITIBANK		745	29232279									173.503,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 10 de 12

### INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981  
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

### BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2024 A 29/02/2024 )

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
TOTAL DO SALDO											15.060.869,55	

TOTAL GERAL

===== 16.069.336,32

MAGDA, 29 de FEVEREIRO de 2024

\_\_\_\_\_  
RAFAELA CRISTINA RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO BATISTA RAMOS  
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

\_\_\_\_\_  
WESLEY AUGUSTINHO MARQUES  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 11 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 108, DE 2024.

*Dispõe sobre alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda (Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008 e Resolução 106, de 2023) e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** A Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008, com as modificações feitas pela Resolução nº 106, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art.

3.º.....  
.....

I- na hipótese da posse não se verificar na sessão prevista no § 1º deste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, em sessão ou perante a Mesa, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela Câmara.

§ 2º- O Presidente convidará, a seguir, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos e regularmente diplomados, a prestarem compromissos a que se refere o parágrafo anterior, e os declarará empossados. Se, decorridos 10 (dez) dias úteis da data fixada para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior aceito pela Câmara, não tiverem assumido os cargos, estes serão declarados vagos pelo Plenário. Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.”

“ Art.

17.....  
.....

VIII- nomear, promover, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei;

X- deliberar sobre provimento e vacância dos cargos públicos e determinar à abertura de sindicância, processos administrativos e aplicação de penalidades relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;”

“ Art.

18.....  
.....

VII-

p) licenciar-se da Presidência quando precisar ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias úteis;

IX-

.....  
.....

d) comissionar, conceder gratificações e licenças aos servidores da Câmara Municipal e baixar, mediante portaria, as demais medidas referentes aos servidores;

g) revogado”

Art. 82 A Secretaria Administrativa, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 20 (vinte) dias, certidões de atos, contratos e decisões, podendo este prazo ser prorrogado em 10 (dez) dias, desde que justificado. No mesmo prazo deverão ser atendidas às requisições judiciais, se outro não for fixado pelo juiz.

“ Art.

61.....  
.....

§ 1º É fixado em 10 (dez) dias úteis o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pela Comissão.

“ Art.

83.....  
.....

§ 2º Os livros adotados nos serviços da Secretaria Administrativa poderão ser substituídos por sistema informatizado de registro.

“ Art.

90.....  
.....

§ 2.º Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo, aceito pela Câmara.”

§ 4º Verificadas as condições de existência de vaga ou licença de Vereador, igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, a apresentação do diploma e a demonstração de identidade, cumpridas as exigências regimentais, não poderá o Presidente negar posse ao Vereador ou Suplente, sob nenhuma alegação.

“ Art.

110.....  
.....

§ 3º Obrigatoriamente, deverão ser disponibilizadas na Câmara Municipal, em formato físico ou digital, até 02 (dois) dias úteis antes do início das sessões ordinárias, matérias que poderão ser apreciadas na Ordem do Dia, salvo se, requerimento da maioria absoluta dos Membros da Câmara solicitar à sua inclusão.

§ 4º Matérias que forem encaminhadas à Câmara Municipal fora do prazo previsto no § 3º deixarão de ser encaminhadas para emissão de pareceres jurídico e das comissões permanentes.

“Art. 111. A Secretaria disponibilizará aos Vereadores, preferencialmente em formato digital, as proposições previstas para o Ordem do Dia, em Sessão Ordinária, até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes do início da sessão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1204

Página 12 de 12

“ Art.  
113.....

§ 1º (revogado)

“ Art.  
114.....

§ 1º Para efeito de recebimento de intimações, comunicações e/ou notificações eletrônicas, os senhores vereadores são obrigados a manter seus dados cadastrais, principalmente o endereço eletrônico (e-mail) e o número de telefone com aplicativo WhatsApp atualizados perante à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

§ 2º Os senhores vereadores são obrigados a consultar regularmente seus aplicativos de mensagens e e-mails cadastrados na Câmara, pois a ausência de confirmação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, intimação e/ou notificação eletrônica, implicará a ciência do ato, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior.”

“Art. 128. As proposições serão submetidas de acordo com a tramitação prevista neste Regimento Interno.

“ Art.  
130.....

§ 1º- A proposta será discutida e votada em 02 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.”

“ Art.  
200.....

§ 1º Os autógrafos de projetos de lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão devidamente registrados e arquivados na Secretaria Administrativa, levando a assinatura do Presidente da Câmara.”

“Art. 201. O Prefeito, considerando o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

§ 2.º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara Municipal será dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do seu recebimento em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto e, caso não seja apreciado no prazo previsto, será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda-SP, 27 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO BATELLO

Presidente da Câmara

ADRIANA MARTINS BARBOSA FERNANDES

Primeira Secretária

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA

Segundo Secretário

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8f21-cd98-c805-c980

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1204, ano VII, veiculado em 28 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 28/03/2024 às 07:43:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8f21-cd98-c805-c980>